

**TERMO DE QUITAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS EM
CIRCULAÇÃO DA 1ª SÉRIE DA 10ª EMISSÃO DA SECME – COMPANHIA SECURITIZADORA
DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS**

A **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição financeira autorizada a exercer as funções de agente fiduciário pelo Banco Central do Brasil, com endereço na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conj. 1401, Itaim Bibi, CEP 04.534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 (“Agente Fiduciário”), na qualidade de agente fiduciário dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Circulação da 1ª Série da 10ª Emissão (“CRI”) da **SECME – COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS** (atual denominação da **BRAZIL REALTY – COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS**), situada na capital do Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas, 242, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.119.838/0001-48 (“Securitizadora”), emitidos conforme “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª série da 10ª emissão da Brazil Realty – Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários*” (“Termo de Securitização”) celebrado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário, juntamente com os investidores titulares dos CRI (devidamente qualificados no Anexo I deste instrumento) (“Investidores Titulares dos CRI”), vem, neste ato:

- (i) confirmar a quitação total dos CRI em 02/01/2023, atestando desta forma que foram pagos integralmente pela Securitizadora todos os valores devidos aos Investidores Titulares dos CRI, incluindo, mas sem se limitar a, o saldo integral do valor nominal dos CRI, juros de qualquer espécie, remuneração, penalidades e todo e qualquer outro valor eventualmente devido (confirmando, inclusive, que os Investidores Titulares dos CRI renunciaram expressamente à multa de atraso no pagamento referente à parcela devida no dia 28/12/2022; e
- (ii) autorizar a liberação do Patrimônio Separado que, depois de descontados todos os custos e despesas da operação (incluindo obrigações fiscais), será devolvido a quem de direito.

Em razão do exposto acima fica concedida à Securitizadora a imediata, plena, geral e irrestrita quitação referente a todas as obrigações relacionadas aos CRI, com a consequente liberação da integralidade do Patrimônio Separado.

Adicionalmente, o Agente Fiduciário e Investidores Titulares dos CRI, autorizam expressamente a tomada de toda e qualquer medida pela Securitizadora para a liberação integral do Patrimônio Separado, podendo, para tanto tomar diligenciar perante e qualquer órgão ou entidade, governamental ou não, inclusive instituições financeiras, cartórios e assemelhadas.

Todos os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos possuem o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização.

São Paulo, 24 de janeiro de 2023.

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Agente Fiduciário

Nome: Carlos Alberto Bacha

Cargo: Diretor

Nome: Rinaldo Rabello Ferreira

Cargo: Diretor

ANEXO I
LISTA DE INVESTIDORES TITULARES DOS CRI

Nome/ Denominação social	CPF/ CNPJ	Assinatura
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII REC RECEBIVEIS IMOBILIARIOS	28.152.272/0001-26	
CYRELA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	36.501.233/0001-15	



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BNWX9-XFNKU-CZDSD-YPHA5

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Carlos Alberto Bacha (CPF 606.744.587-53)

RINALDO RABELLO FERREIRA (CPF 509.941.827-91)

Daniela Assarito Bonifacio Borovicz (CPF 320.334.648-65)

Gustavo Rassi de Andrade Vaz (CPF 729.112.981-87)

Danilo Hannun (CPF 323.057.698-57)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/BNWX9-XFNKU-CZDSD-YPHA5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>